



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 128/2021

DATA: 19/04/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), Destinados a Execução da deliberação 089/2019 Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente CEDCA PR. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

12.01 - Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

Fonte: 3.883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR

08.243.1029.6.605 – Manutenção das Atividades de Assistência e Amparo Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

12.01 - Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

Fonte: 3.883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR

08.243.1029.6.605 – Manutenção das Atividades de Assistência e Amparo Criança e Adolescente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de abril de 2021.

  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal